



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 005/2024.

DATA: 22.02.2024

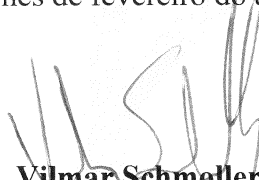
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal e receber doação de imóvel, e da outras providenciais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor, faz saber que a veneranda Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

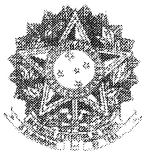
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação o imóvel urbano: Rua Maria Dariva – parte 02, com sede do Município de Itapejara D'Oeste – PR, com área de 768,97m², matrícula nº 40.167 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Sra. Rosana Maria Dariva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Valide aqui
a certidão.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pie XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA

CNM: 080234.2.0040167-44

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 40.167

10 de agosto de 2020.

IMÓVEL URBANO: Rua Maria Dariva - Parte 02, do Loteamento Água Verde, situado entre a Rua Chá da Gralha com a Rodovia PR 566, no Município de Itapejara D'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **768,97m² (SETECENTOS E SESSENTA E OITO METROS E NOVENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS)**. Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: medindo 64,36m, confronta-se com o lote 09 da quadra 11; SUL: medindo 56,86m, confronta-se com a Rodovia PR 566; LESTE: medindo 17,08m com Az 169°09'45", confronta-se com a Rua Regina Eulalia Guzzo parte 03; OESTE: medindo 19,90m com Az 349°09'45", confronta-se com a Rua Chá da Gralha. ART nº 1720203296030.

PROPRIETÁRIA: ROSANA MARIA DARIVA, brasileira, solteira, professora, RG nº 4.652.955-3 SSP-PR e CPF nº 738.556.509-34, residente e domiciliada à Linha Santa Bárbara, S/N, Área Rural, interior, Itapejara D'Oeste-PR.

Registro anterior: Ref. Mat. 8.514, do livro 02 deste Ofício. Protocolo: 101.060. 30 VRC R\$5,79. FUNREJUS: R\$1,45. ISS: R\$0,17. FADEP: R\$0,29. Pato Branco-PR. 17/09/2020. *A*

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
06 DE JUNHO DE 2023

ASSINADO DIGITALMENTE

Graziela Caroline Brandelero Chaves
Escrevente Juramentada

MATRÍCULA Nº
40.167

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.05Ipv.Rn4Y
m-9UUJG.F930q

<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido: 97.318 - Data do pedido: 06/06/2023 - Data da emissão: 06/06/2023 - Hora da emissão: 10:14 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R\$ 34,24 (139VRCs); Funrejus R\$ 8,56 (35VRCs); ISS R\$ 1,03 (4VRCs); FUNDEP R\$ 1,71 (7VRCs); Selo R\$ 8,00 (33VRCs); Buscas: R\$ 4,92 (12VRCs) = Total: R\$ 58,46.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9GHRT-QVAS9-PK4B6-L6962>

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 40.167 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 06/06/2023 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

DOADOR: Rosana Maria Dariva, CPF nº 738.556.509-34.

DONATÁRIO: Município de Itapejara D' Oeste, CNPJ 76.995.430/0001-52.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - O DOADOR, declara ser o proprietário legítimo do imóvel denominado Rua Maria Dariva Parte 02 da matrícula nº 40.167, localizado na Rua Maria Dariva, Industrial, Município de Itapejara D' Oeste-PR, e o mesmo possui área de 768,97m².

CLÁUSULA 2ª - É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, do imóvel acima descrito, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel.

CLÁUSULA 3ª - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Itapejara D' Oeste –PR, 17 de julho de 2023.

Rosana Maria Dariva
CPF 738.556.509-34

Prefeito Municipal
Município de Itapejara D' Oeste
CNPJ 76.995.430/0001-52